	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	Protocolo 15.314.532-6/ 15.877.506-9
			Número do Documento IAPCCL 099A
			Validade 16/07/2022

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIO - CCL

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, órgão público de direito público, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.066 de 27/07/92, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 1.502 de 04/08/92, combinado com o Decreto nº 884 de 21/06/95, e de acordo com a Resolução CEMA nº95 de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2014. Com base nos limites estabelecidos nas Resoluções CONAMA 357/2005 de 17/03/2005, CONAMA 396/2008 de 03/04/2008, CONAMA 420/2009 de 28/12/2009, CONAMA 454/2012 de 01/11/2012, Resolução CEMA 100/2017 de 04 de Julho de 2017, Resolução SEMA 016/2014 de 26 de março de 2014 e com base nos autos do protocolo supra, concede o presente **CERTIFICADO** nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO:

CPF/CNPJ 21195901/0001-56	Nome/Razão Social LABGEO LABORATÓRIO E PESQUISA
RG/Inscrição Estadual Isento	Logradouro e Número Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 2979 Barracão 2
Bairro Eucaliptus	Município / UF Fazenda Rio Grande/PR
	CEP 83820-293

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Alexandre Emmel	
Profissão: Mestre em Química	Registro Profissional: CRQ IX 09200788

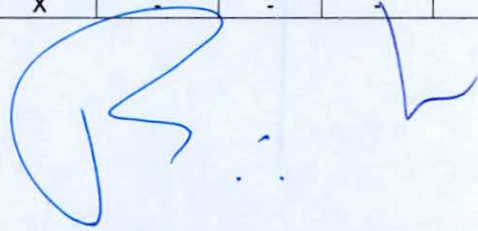
3 - CARACTERÍSTICAS DO CADASTRAMENTO:

3.1 - O laboratório acima identificado está apto e cadastrado pelo IAP a realizar as seguintes amostragens para as matrizes

- a) Água Bruta
- b) Água Residual

3.2 - O laboratório acima identificado está apto e cadastrado pelo IAP a realizar as seguintes análises/ensaios laboratoriais:

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Antraceno	-	X	-	-	-	X	X	-
Benzeno	X	X	-	X	-	X	-	-
Benzo(a)antraceno	X	X	-	-	-	X	X	-
Benzo(a)pireno	X	X	-	-	-	X	X	-
Benzo(b)fluoranteno	X	X	-	-	-	-	-	-
Benzo(g,h,i)perileno	-	-	-	-	-	X	-	-
Benzo(k)fluoranteno	X	X	-	-	-	X	-	-
Condutividade	X	-	-	-	-	-	-	-
Criseno	X	X	-	-	-	X	X	-
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	X	-	-	X	-	-	-	-
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	X	-	-	X	-	-	-	-

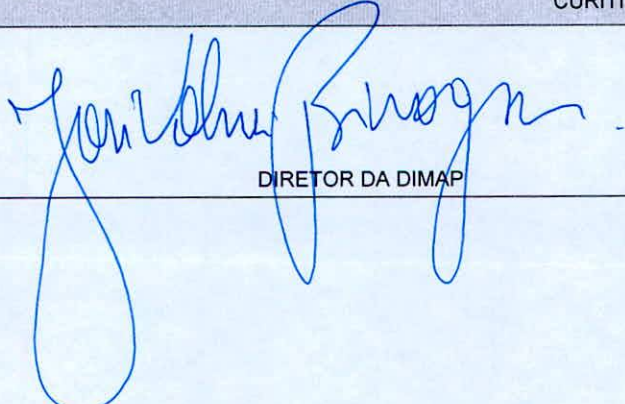



PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Dibenzo(a,h)antraceno	X	X	-	-	-	-	-	-
Etilbenzeno	X	X	-	X	-	X	-	-
Fenantreno	-	X	-	-	-	X	X	-
Fluoranteno	-	-	-	-	-	-	X	-
Indeno {1,2,3-cd}pireno	X	X	-	-	-	X	-	-
Naftaleno	-	X	-	-	-	X	X	-
Óleos e graxas minerais	-	-	-	X	-	-	-	-
Oxigênio Dissolvido	X	-	-	-	-	-	-	-
pH	X	X	-	X	-	-	-	-
Pireno	-	-	-	-	-	-	X	-
Sólidos Sedimentáveis	-	-	-	X	-	-	-	-
Surfactantes	X	-	-	X	-	-	-	-
Temperatura	X	X	-	X	-	-	-	-
TPH (TPH-GRO; TPH-DRO)	X	-	-	-	-	X	-	-
Tolueno	X	X	-	X	-	X	-	-
Xileno (m, o, p)	X	X	-	X	-	X	-	-

4 - CONDICIONANTES:

- Este certificado é válido para o prazo e condições acima estabelecidos, bem como para os dados constantes do protocolo supra.
- Este documento perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
- Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

CURITIBA, 16 de Julho de 2019

 DIRETOR DA DIMAP	 PRESIDENTE DO IAP
--	---

Everton Luiz de Costa Souza
 Diretor Presidente do
 Instituto Ambiental do Paraná